



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

[www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 1 de 11

### SUMÁRIO

|                                                     |    |
|-----------------------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....                        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....                          | 2  |
| Leis .....                                          | 2  |
| Decretos .....                                      | 2  |
| <b>Licitações e Contratos</b> .....                 | 7  |
| Aviso de Licitação .....                            | 7  |
| Autorização de Contratação Direta .....             | 7  |
| Homologação / Adjudicação .....                     | 8  |
| <b>Concursos Públicos/Processos Seletivos</b> ..... | 11 |
| Edital - Classificação .....                        | 11 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Guariba, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Guariba poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

#### Prefeitura Municipal de Guariba

CNPJ 48.664.304/0001-80  
Avenida Evaristo Vaz, 1190  
Telefone: (16) 3251-9422  
Site: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)  
Diário: [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)

#### Câmara Municipal de Guariba

CNPJ 01.659.932/0001-03  
Avenida Marcelo Ragazzi, 491  
Telefone: (16) 3251-1131  
Site: [www.guariba.sp.leg.br](http://www.guariba.sp.leg.br)



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Guariba garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br)

Compilado e também disponível em [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/guariba)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 2 de 11

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI COMPLEMENTAR Nº 3.731 - DE 27 DE JUNHO DE 2.024

*DISPÕE SOBRE ALTERAÇÕES NA LEI COMPLEMENTAR Nº 1.950, DE 18/12/2003, MODIFICADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 3.458, DE 09/11/2021, QUE INSTITUIU O CÓDIGO DE OBRAS DO MUNICÍPIO DE GUARIBA, VISANDO ESTABELECEER NORMAS E CONDIÇÕES PARA INSTALAÇÃO DO SISTEMA DE ENERGIA SOLAR FOTOVOLTAICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARIBA, Estado de São Paulo, em sessão extraordinária realizada no dia 26 de junho de 2024, APROVOU e eu, CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte...

#### LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º. Ficam alterados os dispositivos adiante enumerados da Lei Complementar nº 1.950, de 18/12/2003, modificada pela Lei Complementar nº 3.458, de 09/11/2021, que instituiu o Código de Obras do Município de Guariba, visando estabelecer normas e condições para instalação do sistema de energia solar fotovoltaica, que passam a vigorar com os acréscimos, no Título X - Dos Equipamentos e Instalações -, do Capítulo XIV, com o artigo 218-A, contendo a seguinte redação:

#### "TÍTULO X

#### Dos Equipamentos e Instalações

#### Capítulo XIV

#### Do Sistema de Energia Solar Fotovoltaica

Art. 218-A. Para os fins deste capítulo, entende-se como sistema solar fotovoltaico o conjunto formado por módulo fotovoltaico inversor e outros componentes que convertem a energia solar em eletricidade, cujos procedimentos de instalação das placas ou painéis deverão respeitar as seguintes normas e condições:

I - as edificações do Município que instalarem sistema de energia solar devem obedecer aos padrões técnicos estabelecidos em resoluções da ANEEL, nos Procedimentos de Distribuição de Energia Elétrica do Sistema Elétrico Nacional (PRODIST) e normas técnicas vigentes;

II - para a emissão do Alvará de Construção, deverá ser apresentada, pelo interessado, a respectiva Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) ou Registro de Responsabilidade Técnica (RRT) do profissional responsável pelo projeto do tipo croqui, ou instalação do sistema de

energia solar projetado ou instalado, sem necessidade de explicitar o índice de aproveitamento de energia solar;

III - Os módulos fotovoltaicos devem apresentar a etiqueta nacional de conservação de energia do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial (INMETRO), de acordo com as portarias aplicáveis aos Programas Brasileiros de Etiquetagem e de Avaliação da Conformidade para Equipamentos;

IV - divulgar-se-á e se estimulará o uso de energia solar, com vistas à instalação de sistemas de fotovoltaico nos prédios públicos, nas empresas do Município e residências, cabendo realizar programas e ações de educação ambiental, com o fim de esclarecer a população sobre os benefícios da implantação da energia solar;

V - As áreas não edificadas de terrenos vazios, cobertas com placas solares fotovoltaicas para geração de energia elétrica e suas estruturas de sustentação, não são consideradas como área construída, desde que não sejam utilizadas como varanda e área de lazer.

VI - Independem de aprovação de projeto e de emissão de Alvará de Construção os serviços de instalação do sistema de energia solar fotovoltaico, sendo suficiente croqui de instalação, contendo desenhos suficientes e demais complementos, que deverá ser acompanhado de ART (Anotação de Responsabilidade Técnica), se as placas ou painéis forem instalados: rente ao solo, ou sobre estruturas metálicas, ou colunas de sustentação em concreto, ou em aproveitamento de construções existentes."

**Art. 2º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guariba (SP), 27 de junho de 2024.

**CELSO ANTONIO ROMANO**

**Prefeito Municipal**

Registrada em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**

### Decretos

### DECRETO Nº 4.611 - DE 26 DE JUNHO DE 2024.

*DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA LEI MUNICIPAL Nº 2.407, DE 11/03/2005, COM SUAS ALTERAÇÕES, EM VÁRIOS ASPECTOS RELEVANTES, PRINCIPALMENTE, PARA EFEITO*



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 3 de 11

*DE O CHEFE DO PODER EXECUTIVO CONVOCAR AS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL INTERESSADAS EM PARTICIPAR DO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, EXCEPCIONALMENTE, NESTE ANO, FORA DOS ANOS ÍMPARES, COMO PREVISTO NO ARTIGO 5º, DA CITADA LEI SUBSTANTIVA, POR MOTIVO DE SE ENCONTRAR VENCIDO, DESDE O DIA 10/01/2024, O PRAZO DE VIGÊNCIA DO MANDATO DA DIRETORIA EXECUTIVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS*

Celso Antônio Romano, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os artigos 73, incisos II, IX e XXX, c/c art. 142, inciso I, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Considerando que a Resolução CONANDA nº 105/2005 dispôs sobre os parâmetros para criação e funcionamento dos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente, Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente (CONANDA), criado pela Lei federal nº 8.242/1991, enquanto o Conselho no âmbito deste Município de Guariba foi criado pela Lei municipal nº 2.047/2005, observadas as disposições pertinentes da Lei federal nº 8.069/1990, e do art. 227, caput, da Constituição Federal;

Considerando que, muito embora o art. 5º da Lei municipal nº 2.047/2005 preveja que as organizações da sociedade civil interessadas em participar do Conselho, somente sejam convocadas nos anos ímpares, para se habilitarem perante a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, excepcionalmente, a convocação deverá ser feita neste ano, o mais breve possível, por motivo de força maior, tendo em vista o atual mandato da Diretoria se encontrar vencido, desde o dia 10/01/2024, e a Resolução CONANDA nº 105/2005 não dispor contrariamente...

DECRETA:

Art. 1º. Este decreto regulamenta a Lei municipal nº 2.407, de 11/03/2005, com suas alterações, em vários aspectos relevantes, principalmente, para efeito de o Chefe do Poder Executivo convocar as organizações da sociedade civil interessadas em participar do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, excepcionalmente, neste ano, fora dos anos ímpares, como previsto no artigo 5º, da citada lei substantiva, por motivo de se encontrar vencido, desde o dia 10/01/2024, o prazo de vigência do mandato da Diretoria Executiva,

Art. 2º. Os representantes da sociedade civil organizada serão escolhidos entre as entidades constituídas há pelo menos um ano no Município, que

prestem atendimento diretamente ou indiretamente à criança e adolescente, ou que inclua em seus fins institucionais a defesa dos interesses e direitos de crianças e adolescentes, nos moldes do disposto nos arts. 87, inciso V, 90 e 210, inciso III, da Lei nº federal nº 8.069/90.

§ 1º. O mandato das entidades representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente será de dois anos, permitida uma única recondução, não podendo ser destituídos, salvo por deliberação de dois terços dos componentes do órgão, na forma do art. 5º, incisos III e IV, da Lei municipal nº 2.407, de 11/03/2005.

§ 2º. Todo o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente poderá ser fiscalizado pelo Ministério Público.

§ 3º. A eventual substituição dos representantes das entidades que compõe a ala não governamental deverá ser comunicada e justificada à presidência da Diretoria do órgão, no mínimo dez dias antes da primeira sessão ordinária subsequente, a fim de não podendo prejudicar suas atividades.

Art. 3º. Os representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente serão indicados pelo Chefe do Executivo, dentre os Secretários, Diretores de Departamentos, Chefes de Setores ou servidores dos órgãos públicos com atuação direta ou indireta junto a crianças e adolescentes, devendo priorizar representantes dos setores responsáveis pela educação, cultura, saúde, assistência social, direitos humanos e finanças/orçamento.

Parágrafo único. O mandato dos representantes do governo junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente está condicionado ao tempo de permanência na função ou à frente da respectiva pasta, ou pela decisão do Chefe do Executivo, que poderá ser de dois anos, permitida uma única recondução, na forma do art. 6º, da Lei municipal nº 2.407, de 11/03/2005.

Art. 4º. Para coordenação de suas atividades, o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente elegerá, neste exercício de 2024, uma Diretoria composta por um Presidente, um Vice-Presidente, um Secretário e um Tesoureiro, os quais serão escolhidos por seus pares, com quórum mínimo de dois terços, na primeira sessão do colegiado, com mandato de dois anos, observado o disposto no art. 8º, da Lei municipal nº 2.407, de 11/03/2005.

§ 1º. O Presidente é o representante legal do CMDCA nas suas relações externas, cabendo-lhe as funções administrativas e a direção de todas as atividades internas, competindo-lhe:

I - convocar, presidir, instalar e dar andamento às reuniões do CMDCA e da Diretoria, dirigindo os trabalhos e apreciando as questões de ordem;

II - determinar ao Secretário a leitura das atas e comunicações que entenda convenientes;



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 4 de 11

III - estabelecer os pontos das questões sujeitas à votação;

IV - destituir os membros das Comissões, na forma regimental;

V - assinar às atas das reuniões, as resoluções, as correspondências e os demais expedientes que não contrariem os objetivos da Lei municipal nº 2.047, de 11/03/2005, com suas alterações;

VI - apresentar anualmente ao plenário do CMDCA, em sua última reunião ordinária, o relatório resumido das atividades desenvolvidas;

VII - fazer executar todos os atos previstos no Regimento Interno, na Lei municipal nº 2.047, de 11/03/2005, com suas alterações, e na Lei federal nº 8.069/1990.

§ 2º. Compete ao Vice-Presidente substituir o Presidente em seus impedimentos, licença ou ausências.

§ 3º. Compete ao Secretário:

I - redigir as atas, resoluções e toda a correspondência do Conselho ou determinar que funcionário o faça, sob sua responsabilidade e orientação;

II - assinar, em conjunto com o Presidente as atas e outros documentos que o Conselho determine;

III - zelar pelos arquivos, livros e documentos do Conselho, cuidando para que toda a correspondência seja protocolada;

IV - elaborar a pauta das reuniões do Conselho, de acordo com as matérias encaminhadas até as 48:00 horas anteriores à realização das mesmas e mantê-la disponível aos Conselheiros, para consulta, nas 24:00 horas anteriores à sua realização;

V - anotar as presenças e ausências dos Conselheiros e, mensalmente, verificar a ocorrência ou não de faltas injustificadas às reuniões, comunicando-as ao Presidente ou sendo deste as faltas ao Vice - Presidente;

VI - auxiliar o Presidente no desempenho de suas atribuições;

VII - secretariar, da mesma forma, os trabalhos da diretoria;

VIII - exercer outras atribuições que venham a lhe ser conferidas em resoluções do Conselho.

§ 4º. Compete ao Tesoureiro:

I - tomar conhecimento da conta do FMDCA a qual é única e específica, abertas em instituição financeira pública, juntamente com o gestor designado por Decreto publicado no órgão oficial ou placar da Prefeitura Municipal;

II - assinar em conjunto com o gestor do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, todos os cheques, ordens de pagamento e títulos que representem obrigações financeiras, bem como pagar as contas autorizadas pelo Presidente;

III - apresentar relatórios de receita e despesas, sempre que forem solicitados;

IV - apresentar o relatório financeiro para ser submetido à Assembleia Geral no final de cada ano.

Art. 5º. Nos sessenta dias que antecederem o término

do mandato dos Conselheiros eleitos como membros da Diretoria, o CMDCA deverá providenciar uma nova eleição, a se realizar na segunda quinzena do mês que antecede ao término do referido mandato.

§ 1º. Se por qualquer motivo algum dos Conselheiros eleitos para compor a Diretoria não mais fizer parte do CMDCA ou renunciar ao cargo, deverá ser providenciada uma reunião extraordinária e nomear um novo membro, no prazo máximo de 30 dias, de modo a suprir a vaga até a complementação do mandato da Diretoria.

§ 2º. No caso de ser o Presidente o Conselheiro renunciante, será feito o mesmo processo previsto no parágrafo anterior, mas com a nomeação do Vice-Presidente para assumir o cargo.

§ 3º. Se dentro do prazo previsto no § 2º, a Diretoria não providenciar a reunião, qualquer conselheiro poderá convocá-la, enquanto que, para a aprovação, será necessária a presença de todos os conselheiros na reunião.

Art. 6º. A Diretoria reunir-se-á a cada dois meses, na primeira semana do mês, em local determinado pelo CMDCA, mediante convocação do Presidente, através de ofício circular de ciência já com uma pauta estabelecida de acordo com as questões relevantes; com antecedência de no mínimo cinco dias úteis.

Parágrafo único - A pauta será estabelecida pelo Presidente de acordo com as necessidades diárias, mas se surgirem alguns assuntos que ali não foram pautados, será incluída na próxima reunião e se for de urgência, convocará uma reunião extraordinária com antecedência de 48 horas.

Art. 7º. De modo a assegurar o caráter plural e representativo do Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente, não será permitido que as entidades pertencentes a um determinado segmento e/ou que prestem determinada modalidade de atendimento ocupem mais de uma vaga, ressalvada a inexistência de outras entidades interessadas e habilitadas a compor o órgão.

Art. 8º. No caso de reiteração de faltas injustificadas, prática de conduta incompatível com a função e/ou outras situações previstas em lei ou no Regimento, o Presidente do CMDCA encaminhará representação ao Chefe do Executivo, no sentido da substituição do respectivo representante governamental e aplicação das sanções administrativas cabíveis, bem como comunicará o fato ao Ministério Público, para a tomada das providências que entender necessárias.

Parágrafo único. O Chefe do Executivo deverá indicar o novo Conselheiro governamental, no prazo máximo de quinze dias após o afastamento, a que alude o parágrafo anterior; observadas as disposições previstas nas Leis federais nºs 8.069/90, 8.429/92 e no Dec. Lei federal nº 201/67.

Art. 9º. É vedada a indicação de nomes ou qualquer outra forma de ingerência do Poder Executivo sobre o processo de escolha dos representantes da sociedade civil junto ao Conselho Municipal de Direitos da Criança e do



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 5 de 11

Adolescente.

Art. 10. Fica excepcionalmente prorrogado o mandato bienal da Diretoria vencido no dia 10/01/2024, para que suas atividades não sejam prejudicadas, até que o Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente possa eleger, ainda neste exercício de 2024, uma nova Diretoria, de acordo com as disposições contidas no art. 4º deste Decreto e no art. 8º, da Lei municipal nº 2.407, de 11/03/2005.

Art. 11. Observada a excepcionalidade prevista no artigo anterior, o Presidente do CMDCA deverá determinar ao setor competente da Prefeitura, os procedimentos legais pertinentes para baixa do respectivo CNPJ, na Receita Federal do Brasil, postos não ser necessária sua criação para Conselhos Municipais.

Art. 12. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 10 de janeiro de 2024.

Guariba (SP), 26 de junho de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, na mesma data, e publicado na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, em cumprimento ao disposto no artigo 90, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990.

Rosemeire Gumieri

Diretora do Depto. Gestão Pública

### **DECRETO Nº 4.612 - DE 26 DE JUNHO DE 2.024**

**PROMOVE A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS, NO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO, NO VALOR TOTAL DE R\$ 38.059,69 (TRINTA E OITO MIL, CINQUENTA E NOVE REAIS E SESENTA E NOVE CENTAVOS), VISANDO AO ATENDIMENTO DE DESPESAS CORRENTES**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso IX, do Artigo 73, da Lei Orgânica do Município e,

**Considerando** o disposto na Lei nº 3.678, de 15 de janeiro de 2.024, que autoriza o Poder Executivo a promover a abertura de créditos adicionais no Orçamento Geral do Município ...

#### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica promovida a abertura de créditos adicionais suplementares, no Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 38.059,69 (trinta e oito mil, cinquenta e nove reais e sessenta e nove centavos), para execução da "Lei Paulo Gustavo", instituída pela Lei

Complementar nº 195, de 8 de julho de 2.022, mediante superávit financeiro apurado em Balanço Patrimonial do exercício de 2.022, resultante do repasse de recurso financeiro pelo Fundo Nacional de Cultura, classificados e codificados conforme segue:

|                      |                                                                              |                                         |
|----------------------|------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------|
| Unidade Orçamentária | 02.22.01                                                                     | Departamento de Cultura                 |
| Funcional:           | 13.392.0022.2.021000.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física |                                         |
| Dotação:             | 2128                                                                         | Valor: R\$ 19.330,76                    |
|                      |                                                                              | Código de Aplicação: 100.0244 - Fonte 5 |
| Unidade Orçamentária | 02.22.01                                                                     | Departamento de Cultura                 |
| Funcional:           | 13.392.0022.2.021000.3.3.90.36 - Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física |                                         |
| Dotação:             | 2130                                                                         | Valor: R\$ 18.728,93                    |
|                      |                                                                              | Código de Aplicação: 100.0245 - Fonte 5 |

**Artigo 2º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guariba, 26 de junho de 2.024.

**CELSO ANTONIO ROMANO**

**Prefeito Municipal**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixado no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**

**Diretora do Departamento de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 6 de 11

### **DECRETO Nº 4.613 – DE 01 DE JULHO DE 2.024**

### **DISPÕE SOBRE A HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO Nº 009/2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**

**CELSO ANTONIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município...

Considerando o cumprimento de todos os dispositivos constantes do Edital de Abertura das Inscrições para o Processo Seletivo nº 009/2024 ...

Considerando o acompanhamento de todo Processo Seletivo nº 009/2024, pela Comissão Municipal nomeada através da Portaria nº 25.168, de 24/06/2024...

### **DECRETA:**

**Artigo 1º** - Fica homologado o Processo Seletivo nº 009/2024, em face do reconhecimento da regularidade dos procedimentos administrativos e da confirmação do interesse público na contratação de **Médico do PSF – Programa de Saúde da Família**, por tempo determinado, para atender as necessidades temporárias de excepcional interesse da saúde pública, de conformidade com a Lei Complementar nº 3.472 de 30 de Dezembro de 2.021.

**Parágrafo Único** - O contrato de trabalho de Médico do PSF – Programa de Saúde da Família será celebrado pelo tempo determinado de 3 (três) meses ou até que o município seja contemplado com um novo Médico do Programa “Mais Médicos para o Brasil”.

**Artigo 2º** - A presente homologação é realizada a partir da conclusão dos trabalhos e após cumprimento de todas as etapas previstas, prazos recursais e demais exigências constantes do Edital de Abertura.

**Artigo 3º** - O Processo Seletivo Simplificado terá a validade inicial de 90 (noventa) dias, podendo ser prorrogado por até igual período, observado o prazo limite de 360 (trezentos e sessenta) dias.

**Artigo 4º** - O candidato aprovado deverá atender a convocação para anuência, com vistas à contratação por tempo determinado, sob pena de perder o direito de admissão.

**Artigo 5º** - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Guariba, em 01 de julho de 2.024.

**CELSO ANTONIO ROMANO**  
**Prefeito Municipal de Guariba**

Registrado em livro próprio, no Departamento de Gestão Pública, afixada no local de costume, no quadro de avisos da sede da Prefeitura, na mesma data, e mandado publicar na Imprensa Oficial do Município, criada pela Lei municipal nº 3.119/2018, com circulação diária, na forma eletrônica, nos termos do artigo 90 e § 2º, da Lei Orgânica do Município.

**ROSEMEIRE GUMIERI**  
**Diretora do Departamento de Gestão Pública**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 7 de 11

### Licitações e Contratos

#### Aviso de Licitação

#### EDITAIS DE LICITAÇÃO

##### **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 112/2024 - Objeto:**

Registro de preços para futura contratação de empresa especializada para fornecimento e entrega de até 9.000 (nove mil) kg de peixe das espécies Patinga, Pacu e Tilápia, vivos, para soltura nas duas lagoas municipal localizada no Parque dos Lagos "Vereador Luiz da Conceição", de acordo com as quantidades, especificações e unidades descritas na tabela constante do termo de referência. **Sessão Pública: dia 16 de julho de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

##### **PREGÃO PRESENCIAL Nº 113/2024 - Objeto:**

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos profissionais de manutenção preventiva e corretiva destinada a assegurar o funcionamento regular e a conservação normal dos equipamentos elétricos e eletrônicos de diversos Órgãos Municipais, com a estimativa de até 150 (cento e cinquenta) horas por mês, totalizando até 1.800 (mil e oitocentas) horas por ano, de acordo com o Termo de Referência e Especificações Técnicas constantes dos Anexos II e II-A do Edital. **Sessão Pública: dia 18 de julho de 2024 às 09:15 horas**, na sede da Prefeitura Municipal, endereço abaixo.

**INFORMAÇÕES:** Na sede da Prefeitura Municipal de Guariba, sita Avenida Evaristo Vaz nº 1.190 - Centro, ou pelo fone (0xx16) 3251-9422 - Ramais 239/ 240/ 241/ 242/ 243/ 246 e 260. Os editais poderão ser lidos ou obtidos, através dos sites: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br) / [www.bll.org.br](http://www.bll.org.br), **durante os dias: 02 a 15 de julho de 2024 (Pregão Eletrônico nº 112/2024); 02 a 17 de julho de 2024 (Pregão Presencial nº 113/2024).**

Guariba, 28 de junho de 2024.

Celso Antônio Romano

Prefeito Municipal

#### Autorização de Contratação Direta

##### **AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE PARA O PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA**

(Art. 72, inciso VIII, da Lei federal nº 14.133/2021).

**Processo nº 272/2024**

**(X) Dispensa por Justificativa nº 28/2024 ( ) Inexigibilidade nº \_\_\_\_/2024.**

**CELSON ANTÔNIO ROMANO**, Prefeito do Município de Guariba, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos II, IX, XXIII e XXX, do art. 73, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990...

Pelo presente ato, tendo em vista a instrução de processo de contratação direta, com o estrito cumprimento

das exigências previstas no **art. 72, incisos I ao VIII, da Lei federal nº 14.133, de 01/04/2021**, e regulamentadas pelo **art. 8º, incisos I a VIII, do Decreto municipal nº 4.397, de 03/07/2023**, dentre os quais se sobressaem o parecer jurídico, e conforme o caso, também o parecer técnico, que demonstram o atendimento dos requisitos exigidos, quando couberem: o documento de formalização de demanda e, conforme o caso, estudo técnico preliminar, análise de riscos, termo de referência, projeto básico ou projeto executivo; a estimativa de despesa, calculada na forma estabelecida no **art. 23 da Lei federal nº 14.133, de 2021**; a demonstração da compatibilidade da previsão de recursos orçamentários com o compromisso a ser assumido; a comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessária; a razão da escolha do contratado; e, a justificativa de preço, fica autorizada a dispensa de licitação, para a aquisição por compra direta de **vestuário e calçados**, para atendimento dos abrigados na **Unidade de Acolhimento do Projeto Casulo**, de responsabilidade da Prefeitura Municipal através da **Secretaria de Desenvolvimento Social**, devido ao fracasso do processo de licitação anterior, onde serão adquiridos os seguintes itens:

· 10 unid. de Lençol com Elástico Tipo Solteiro - valor unit. **R\$ 35,00**; 10 unid. Meia Masculina Tam. 39 a 43 - valor unit. **R\$ 10,00**; 05 unid. de Calça Jeans Slim Strech nº36 - valor unit. **R\$ 60,00**, 05 unid. de Calça Jeans Slim Strech nº 38 - valor unit. **R\$ 60,00**; 25 unid. de Chinelo nº41/42 em borracha valor unit. **R\$ 16,90**; 20 unid. de Toalha de Banho 67c, x 100cm 100% algodão - valor unit. **R\$ 20,00**; 05 unid. de Calça Jeans Slim Strech nº 42 - valor unit. **R\$ 60,00**; 25 unid. de Chinelo nº 44 em borracha - valor unit. **R\$ 16,90**; 10 unid. Camisa manga curta - Tam.M 100% Algodão - valor unit. **R\$ 25,00**; 10 unid. Camisa manga curta - Tam.G 100% Algodão - VI. Un. **R\$ 25,00**; 05 unid. Calça Jeans Slim Strech nº46 - valor unit. **R\$ 60,00**; 10 unid. Bermuda Tactel nº38 - valor unit. **R\$ 20,00**; 10 unid. Bermuda Tactel nº44 - valor unit. **R\$ 20,00**; 10 unid. Bermuda Tactel nº48 - valor unit. **R\$ 20,00**; 10 unid. Cueca Boxer M em Modal - valor unit. **R\$ 10,00**; 10 Cueca Boxer G em Modal - valor unit. **R\$ 10,00**; 10 unid. Cueca Boxer GG em Modal - valor unit. **R\$ 10,00**; **totalizando R\$ 4.295,00**, em favor da empresa **GLEICE VALERIA LIMA SILVA DE OLIVEIRA ME - CNPJ nº21.856.874/0001-15**;

· 06 toalhas de mesa retangular 2,10x2,70 55% algodão 45% poliéster - valor unit. **R\$ 40,00**; 10 Blusa Moleton Flanelado Tam. G 100% Algodão valor unit. **R\$ 49,90**; 10 unid. Blusa Moleton Flanelado Tam. GG - valor unit. **R\$ 69,90**; 01 Kit com 50 cabides 100% Poliestireno - valor unit. **R\$ 40,00**; 10 unid. Calça de Moleton GG - valor unit. **R\$ 39,90**; 10 unid. Calça de Moleton G - valor unit. **R\$ 39,90**; 05 unid. Jaqueta Tactel com capuz, zíper e bolso Tam GG - valor unit. **R\$ 59,90**; Jaqueta Tactel com capuz, zíper e bolso Tam G - valor unit. **R\$ 59,90**; **totalizando**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 8 de 11

**R\$ 2.875,00**, em favor da empresa **LEME ROUPAS LTDA ME - CNPJ nº 48.663.561/0001-05**;

· 10 unid. Fronha 0,50x0,70cm 70% Algodão 30% Poliéster – valor unit. **R\$ 12,90**, **totalizando R\$ 129,00**, em favor da empresa **MARIA ROCHA LEÃO GURTHIER ME - CNPJ nº 03.821.450/0001-33**;

· 06 unid. Tênis Unissex nº 39 – valor unit. **R\$ 119,90**; 10 unid. Tênis Unissex nº 41 – valor unit. **R\$ 119,90**; 16 unid. Tênis Unissex nº 44 – valor unit. **R\$ 119,90**, **totalizando R\$ 3.836,80**, em favor da empresa **SEBASTIÃO MARCIO BARBETTI ME - CNPJ nº 05.560.101/0001-30**;

No total geral de **R\$ 11.135,80**, com fundamento no **art. 75, inciso III da Lei nº 14.133/2021**.

Como condição indispensável à eficácia deste ato, que autoriza a contratação direta, quer por dispensa (**X**), quer por inexigibilidade ( ), deverá ser divulgado e mantido à disposição do público no site eletrônico oficial do Portal Nacional de Contratações Públicas (**PNCP**) e no site oficial deste Município: [www.guariba.sp.gov.br](http://www.guariba.sp.gov.br), dentro do prazo de 10 (dez) dias úteis, da data de sua assinatura, nos termos do **art. 94, inciso II, da Lei federal nº 14.133/2021 c/c parágrafo único do art. 8º, do Decreto municipal nº 4.397/2023**.

Guariba, 28 de junho de 2024.

**CELSO ANTÔNIO ROMANO**

Prefeito Municipal

### Homologação / Adjudicação

#### TERMOS DE HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

PROCESSO SLP Nº 234/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 093/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de medicamentos manipulados para o atendimento de pacientes requerentes de ações Judiciais e pacientes do Setor de Infectologia, através da Secretaria Municipal de Saúde. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, à empresa: FARMACIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FORMULAS LTDA-ME, com os lotes 1, 2, 4 e 5 - R\$ 7.146,96.

PROCESSO SLP Nº 236/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO nº 095/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de jogos, brinquedos terapêuticos, educativos, materiais pedagógicos (livros e coleções), visando o atendimento dos profissionais do CAM - Centro de Atendimento Multiprofissional, localizado na UBS da Vila Amorim. Pelo presente ato fica homologado e adjudicado o objeto do processo acima mencionado, às empresas: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP, com os lotes 10, 11, 17 e 22 - R\$ 1.089,82; FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI, com os lotes 7, 16, 18, 19 e 20 - R\$ 1.022,00; ROSA CAFE IMPORTS LTDA, com os lotes 1, 2, 3, 4, 6, 8, 9, 12, 13, 14, 15, 21, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 37, 38 e 40 - R\$ 19.045,72.

Guariba, 28 de junho de 2024.

Celso Antônio Romano  
Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 234/2024 - Pregão Eletrônico nº 093/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de medicamentos manipulados para o atendimento de pacientes requerentes de ações Judiciais e pacientes do Setor de Infectologia, através da Secretaria Municipal de Saúde. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 093/2024, conforme segue abaixo:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 326/2024                      |       |     |                                                                                                 |         |                |
|------------------------------------------------------------|-------|-----|-------------------------------------------------------------------------------------------------|---------|----------------|
| FORNECEDOR: FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO IDEAL FÓRMULAS LTDA-ME |       |     |                                                                                                 |         |                |
| ITEM                                                       | QTDE  | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                       | MARCA   | VALOR UNITÁRIO |
| 1                                                          | 60,0  | PTE | VITAMINA B6 40MG C/ 30 CAPS                                                                     | PROPRIA | R\$ 13,54      |
| 2                                                          | 36,0  | PTE | SULFATO DE MAGNESIO HEPTA HIDRATADO EM PO - 500 GR                                              | PROPRIA | R\$ 136,76     |
| 4                                                          | 360,0 | ENV | POLIETILENOGLICOL 4000 SEM ELETROLITOS; EM PO; ENVELOPE DE 10 GRAMAS; MANIPULADO                | PROPRIA | R\$ 2,99       |
| 5                                                          | 360,0 | CAP | CALCIO 250MG CITRATO + MAGNESIO 100MG + VITAMINA D3 1000UI + VITAMINA K2MK7 100MCG (MANIPULADO) | PROPRIA | R\$ 0,93       |

#### EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS

Processo SLP nº 236/2024 - Pregão Eletrônico nº 095/2024 - Objeto: Registro de preços para futuras aquisições, parceladamente, de jogos, brinquedos terapêuticos, educativos, materiais pedagógicos (livros e coleções), visando o atendimento dos profissionais do CAM - Centro de Atendimento Multiprofissional, localizado na UBS da Vila Amorim. A Prefeitura do Município de Guariba torna pública, a relação dos preços registrados no Pregão Eletrônico nº 095/2024, conforme segue abaixo:

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 327/2024            |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                |
|--------------------------------------------------|------|-----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|----------------|
| FORNECEDOR: MARLENE LUCIA POLITI CHRISTOFORO EPP |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                  |                        |                |
| ITEM                                             | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                        | MARCA                  | VALOR UNITÁRIO |
| 10                                               | 1,0  | UN  | BRINQUEDO PRANCHA MONTESSORI OCUPADA, APRENDENDO HABILIDADES MOTORAS - CONTENDO BRINQUEDOS OCUPADOS, EM FELTRO. DIMENSÕES - 45 CM X 45 CM X 17,72 POLEGADAS.                                                                                                     | BUSY BOARD             | R\$ 274,37     |
| 11                                               | 2,0  | KIT | MASSINHA DE AREIA CINÉTICA - KIT COM 12 POTES DE 60 GRAMAS CADA - AREIA CINÉTICA COLORIDA, POTES DE 60G, O POTE SERVE COMO FORMA.                                                                                                                                | ACRILEX                | R\$ 136,99     |
| 17                                               | 2,0  | UN  | BRINQUEDO FALA CERTO - EDITORA MATERIAIS PARA BRINCAR, DIMENSÕES 22 X 16 X 12, CONTÉM 50 FIGURAS IMANTADAS.                                                                                                                                                      | MATERIAIS PARA BRINCAR | R\$ 113,99     |
| 22                                               | 1,0  | UN  | KIT BRINQUE E ENCONTRE: EDITORA - BRINCRUARTE. CONTÉM CAIXINHA EM MDF, AMPULHETA (8CM/9CM), PINÇA DE PLÁSTICO SIMPLES, PINÇA CONCHINHA OU MÃOZINHA, 40 MINIATURAS VARIADAS DE CORES SORTIDAS (SELVA, MAR, OBJETOS, ETC), 15 POMPONS SORTIDOS, 10 CARDS DIVERSOS. | BRINCRUARTE            | R\$ 313,49     |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 328/2024                       |      |     |           |       |                |
|-------------------------------------------------------------|------|-----|-----------|-------|----------------|
| FORNECEDOR: FERRAZ COMÉRCIO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS EIRELI |      |     |           |       |                |
| ITEM                                                        | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO | MARCA | VALOR UNITÁRIO |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 9 de 11

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                              |                        |            |
|----|-----|----|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|------------------------|------------|
| 7  | 1,0 | UN | JOGO PALHAÇO CABELO PREGADOR - CONTENDO 1 PALHAÇO ( MDF ) , 4 CORES DE NARIZ DIFERENTES , 24 PREGADORES NAS CORES AZUL, VERMELHO E AMARELO. DIMENSÕES - 19 X 16 X 7.                                                         | MATERIAIS PARA BRINCAR | R\$ 144,00 |
| 16 | 1,0 | UM | JOGO PEDAGÓGICO AS 4 OPERAÇÕES (MATEMÁTICAS) - CONTENDO 40 PEÇAS CARTONADAS (CARDS COLORIDOS). DIMENSÕES: 20,5 X 14 X 5,5CM - 400G.                                                                                          | COLUNA                 | R\$ 28,00  |
| 18 | 2,0 | UM | JOGO DE FIGURAS MAGNÉTICAS FRICATIVAS SURDAS/SONORAS: EDITORA - MATERIAIS PARA BRINCAR. CONTÉM 60 FIGURAS MAGNÉTICAS FRICATIVAS DOS FONEMAS V-F, Z-S, J-X.                                                                   | MATERIAIS PARA BRINCAR | R\$ 140,00 |
| 19 | 2,0 | UM | JOGO DE FIGURAS MAGNÉTICAS PLOSIVAS SURDAS/SONORAS: EDITORA - MATERIAIS PARA BRINCAR. CONTÉM 60 FIGURAS MAGNÉTICA PARA TRABALHAR OS FONEMAS PLOSIVAS: B-P, D-T E G-C.                                                        | MATERIAIS PARA BRINCAR | R\$ 145,00 |
| 20 | 2,0 | UM | JOGO DE FIGURAS MAGNÉTICAS NASAIS PALATAIS R FORTE E S NO ARQUIFONEMA: EDITORA MATERIAIS PARA BRINCAR - CONTÉM 60 FIGURAS MAGNÉTICAS PARA TRABALHAR OS FONEMAS NASAIS (M,N), PALATAIS (LH E NH), R FORTE E S NO ARQUIFONEMA. | MATERIAIS PARA BRINCAR | R\$ 140,00 |

| ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 329/2024 |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                |
|---------------------------------------|------|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|----------------|
| FORNECEDOR:                           |      |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                   |                      |                |
| ITEM                                  | QTDE | UN. | DESCRIÇÃO                                                                                                                                                                                                                                                                         | MARCA                | VALOR UNITÁRIO |
| 1                                     | 1,0  | UN  | BRINQUEDO EDUCATIVO ENGENHAGEM MALUCA - CONTENDO 81 BLOCOS DE PLÁSTICO EM FORMATOS DE ENGENHAGENS COLORIDAS. DIMENSÕES - 36CM X 22CM X 6CM .                                                                                                                                      | STEAM TOY            | R\$ 220,29     |
| 2                                     | 2,0  | UN  | JOGO EDUCATIVO KIT COORDENAÇÃO MOTORA FINA - CONTENDO 1 PINÇA BOLA , 1 TESOURA DE TRANSFERÊNCIA , 1 PINÇA 3 PONTAS E 1 CONTA-GOTAS . EM PLÁSTICO. DIMENSÕES 16 X 10 X 10.                                                                                                         | MATERIAIS P/ BRINCAR | R\$ 198,61     |
| 3                                     | 1,0  | JG  | JOGO DE DARDOS DISCO MAGNÉTICO - ACOMPANHA UM ALVO MAGNÉTICO E OS DARDOS NÃO SÃO PONTIAGUDOS, E SIM, COM IMÃS, EVITANDO O RISCO DAS CRIANÇAS SE MACHUCAREM.                                                                                                                       | RIO DE OURO          | R\$ 98,70      |
| 4                                     | 2,0  | UN  | JOGO BRINCAR DE FALAR - CONTENDO: 01 CAIXA + 42 FIGURAS DIVIDIDAS EM 4 CATEGORIAS: SONS, APONTAR, CANTAR MÚSICAS REPRESENTADAS NO DESENHO E MOVIMENTOS PARA IMITAR. DIMENSÕES: 25 X 21 X 12CM                                                                                     | MATERIAIS P/ BRINCAR | R\$ 189,00     |
| 6                                     | 2,0  | UN  | JOGO PORQUINHO COMILÃO EXPLODE BARRIGA- CONTENDO 1 PORCO DE PLÁSTICO, 4 HAMBURGUERES ROXOS, 4 HAMBURGUERES VERMELHOS , 4 HAMBURGUERES AMARELOS , 4 HAMBURGUERES VERDES , 1 DADO COM CONJUNTO DE ADESIVOS E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES . MATERIAL EM PLÁSTICO . DIMENSÕES 27X 20 X 13. | MULTIKIDS            | R\$ 301,57     |
| 8                                     | 2,0  | UM  | JOGO SEQUÊNCIAS DE POMPONS - CONTENDO 1 CAIXA DE MADEIRA , 28 POMPONS DE 4 CORES DIFERENTES , 4 TUBOS DE ENSAIO , 6 FICHAS MODELO ( CARTINHAS DE MODELO DE SEQUÊNCIAS ). DIMENSÕES - 20 X 20 X 5.                                                                                 | PEPITTO              | R\$ 109,00     |

|    |     |     |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               |                      |            |
|----|-----|-----|-----------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|----------------------|------------|
| 9  | 1,0 | UN  | JOGO EDUCATIVO CAIXA DE PALITOS COLORIDOS - CONTENDO UMA CAIXA EM MDF NO TAMANHO 6 X 15 X 28,5CM COM ETIQUETA COLORIDA NAS CORES ROXO, AZUL , VERDE , AMARELO , LARANJA E VERMELHO ; 24 ORIFÍCIOS PARA ENCAIXE DOS PALITOS , 50 PALITOS DAS RESPECTIVAS CORES , ADESIVOS DE CATEGORIAS E FORMAS GEOMÉTRICAS DAS CORES DOS PALITOS ; 4 CARTAS PLASTIFICADAS COLORIDAS FRENTE E VERSO. DIMENSÕES - 29 X 15 X 6.                                 | MATERIAIS P/ BRINCAR | R\$ 179,99 |
| 12 | 1,0 | UN  | JOGO RECTO VERSO - CONTENDO CAIXA E TABULEIRO DUPLA FACE , 100 FICHAS DE PONTO DE VITÓRIA ( FICHAS REDONDAS COM VALOR DE 1 A 20), 30 FICHAS HEXAGONAIS DE PARCEIRO ( 5 DE CADA COR ) , 6 FICHAS GRANDES HEXAGONAIS DE JOGADOR ( FRENTE E VERSO SÃO IDÊNTICOS ) , 11 PEÇAS DE CONSTRUÇÃO EM MADEIRA , 32 CARTAS DE EDIFÍCIO COM FUNDO AZUL CLARO ( NORMAL ) , 32 CARTAS DE EDIFÍCIO COM FUNDO ROXO ( DIFÍCIL ) , DIMENSÕES - 21 X 21 X 10 CM . | MEEPLE BR            | R\$ 381,17 |
| 13 | 1,0 | KIT | JOGO KIT CESTA DE BASQUETE AJUSTÁVEL INFANTIL - CONTENDO 1 BOLA, 1 BOMBA DE ENCHER BOLA MANUAL , 4 HASTES EXTENSORAS , 1 CESTA , 1 REDE , 1 BASE PORTÁTIL . A TABELA TAMBÉM PODE SER FIXADA NA PAREDE . FÁCIL MONTAGEM . TAMANHO AJUSTÁVEL .                                                                                                                                                                                                  | ART BRINK            | R\$ 231,45 |
| 14 | 3,0 | UM  | ADAPTADOR DE ESCRITA BIG TRIÂNGULO - PARA CANETAS E LÁPIS. DIMENSÕES: 4 X 2 X 2CM. EM SILICONE.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                               | ART BRINK            | R\$ 19,50  |
| 15 | 3,0 | UM  | ADAPTADOR DE ESCRITA INDICADOR - PARA CANETAS E LÁPIS EM SILICONE. DIMENSÕES: 9 X 6 X 1.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | FISIOVITAL           | R\$ 39,00  |
| 21 | 2,0 | UN  | COLEÇÃO ZOO ANIMAL: CONTÉM 1 TUBO EXPOSITOR DINOSSAURO, 10 ANIMAIS E ACESSÓRIOS. COMPOSIÇÃO: PLÁSTICO.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                        | POLI BRINQ           | R\$ 44,00  |
| 23 | 2,0 | UN  | LIVRO "CAIXINHA" TIRA E PÔE SÍLABA - MIES, EDIÇÃO 2020, COM 100 PÁGINAS. EDITORA MATRIX.                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                      | MATRIX               | R\$ 79,00  |
| 25 | 2,0 | UM  | LIVRO PROF-CA (PROGRAMA DE REMEDIAÇÃO FONOLÓGICA E CONHECIMENTO DO ALFABETO - SIMONE CAPELLINI, EDIÇÃO 2021. EDITORA BOOKTOY. CAPA EM ESPIRAL, CONTEÚDO: 1 MANUAL, 8 BALDINHOS DE SORTEIO PARA MONTAGEM, 5 CADERNINHOS PARA A CRIANÇA, 1 FOLHA DE REGISTRO, CARTÕES PARA RECORTAR E SORTEAR CARTELAS PARA AS CRIANÇAS.                                                                                                                        | BOOKTOY              | R\$ 978,43 |
| 26 | 1,0 | UN  | LIVRO PROLEC-SE-R (PROVAS DE AVALIAÇÃO DOS PROCESSOS DE LEITURA - ENSINO FUNDAMENTAL 2 E MÉDIO) ADAPTAÇÃO SIMONE CAPELLINI - EDITORA HOGREFE. BROCHURA CONTEÚDO: 1 MANUAL TÉCNICO, 2 CADERNOS DE ESTÍMULOS (PROVAS 1 A 6), 1 CADERNO DE ESTÍMULOS (PROVAS 7 A 13), 1 CRIVO DE CORREÇÃO VERSÃO RASTEIO, 10 FOLHAS DE RESPOSTA RASTEIO, 15 FOLHAS DE RESPOSTAS E ANOTAÇÕES.                                                                     | HOGREFE              | R\$ 798,83 |
| 27 | 2,0 | UN  | LIVRO PROATEN (PROGRAMA DE REMEDIAÇÃO COM AS HABILIDADES ATENCIONAIS) - SIMONE CAPELLINI - EDIÇÃO 2022, 4 VOLUMES, EDITORA BOOKTOY. CAPA BROCHURA, CONTEÚDO: 1 MANUAL, 3 CADERNOS DO APLICADOR, 30 CARTÕES SENDO: 10 DE OBJETOS, 10 DE FRUTAS, 10 DE ANIMAIS, 30 CARTÕES PARA RECORTAR.                                                                                                                                                       | BOOKTOY              | R\$ 535,15 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 10 de 11

|    |     |    |                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                                 |           |              |
|----|-----|----|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 28 | 2,0 | UN | LIVRO PIM (PROGRAMA DE INTERVENÇÃO MULTISSENSORIAL) - SIMONE CAPELLINI, EDITORA PRO-FONO, EDIÇÃO 2021. MATERIAIS QUE COMPÕEM PIM: LIVRO 2 (APLICANDO O PIM), PROTOCOLOS, CADERNO DE PRANCHAS E CARTÕES.                                                                                                                                                                         | PRO FONO  | R\$ 2.138,21 |
| 29 | 1,0 | UN | COLEÇÃO NEUPSILIN (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE) INFANTIL - INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA - MÔNICA CAROLINA MIRANDA - EDITORA VETOR, 6 VOLUMES COLEÇÃO COMPLETA COM 1 LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 LIVRO DE ESTÍMULOS I, 1 LIVRO DE APLICAÇÃO (BLOCO COM 25 FOLHAS), 1 LIVRO DE AVALIAÇÃO (CONJUNTO C/10) 1 LIVRO GUIA DE APLICAÇÃO, 1 CRIVO. | ED. VETOR | R\$ 1.690,52 |
| 30 | 1,0 | UN | COLEÇÃO NEUPSILIN (INSTRUMENTO DE AVALIAÇÃO NEUROPSICOLÓGICA BREVE) - MARIA ALICE DE MATTOS PIMENTA PARENTE - EDITORA VETOR, 4 VOLUMES. COLEÇÃO COMPLETA: 1LIVRO DE INSTRUÇÕES (MANUAL), 1 LIVRO DE ESTÍMULOS I, 1 LIVRO DE ESTÍMULOS II (BLOCO COM 25 FOLHAS), 1 LIVRO DE APLICAÇÃO (BLOCO COM 10 FOLHAS).                                                                     | ED. VETOR | R\$ 1.589,50 |
| 31 | 2,0 | UM | COLEÇÃO TDE II COMPLETO (EDIÇÃO REVISTA E AMPLIADA COM ESCORES DE EFICIÊNCIA) - CLÁUDIA HOFHEINZ GIACOMONI, ROCHELE PAZ FONSECA EDIÇÃO 2019, EDITORA VETOR.                                                                                                                                                                                                                     | ED. VETOR | R\$ 1.375,00 |
| 32 | 2,0 | UN | LIVRO "CAIXINHA" BATALHA DAS RIMAS - EDITORA BOOK TOY, AUTOR: ALINE LUQUI, CONTÉM 48 CARTAS ; 24 COM IMAGENS E 24 COM EXEMPLOS DE RIMAS                                                                                                                                                                                                                                         | BOOKTOY   | R\$ 116,32   |

Guariba, 28 de junho de 2024.  
Celso Antônio Romano  
Prefeito Municipal

.....



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE GUARIBA

Conforme Lei Municipal nº 3.119, de 06 de abril de 2018

Segunda-feira, 01 de julho de 2024

Ano VII | Edição nº 1363

Página 11 de 11

### Concursos Públicos/Processos Seletivos

### Edital - Classificação

#### MUNICÍPIO DE GUARIBA/SP PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 09/2024



#### PROCESSO SELETIVO AMPLAMENTE SIMPLIFICADO Nº 9/2024

#### EDITAL DE RESULTADO FINAL E CLASSIFICAÇÃO

CELSO ANTONIO ROMANO, Prefeito do Município de Guariba/SP, no uso das atribuições legais de seu cargo, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, juntamente com a servidora Rosemeire Gumieri, Presidente da Comissão, torna público o **RESULTADO FINAL E A CLASSIFICAÇÃO** dos candidatos habilitados no Processo Seletivo Amplamente Simplificado nº 009/2024, que visa a contratação temporária de **Médico do PSF – Programa de Saúde da Família**, após aplicação dos critérios de desempate, tudo de conformidade com o estabelecido no edital de abertura do presente chamamento público, conforme segue:

#### Emprego Público: Médico do PSF – Programa de Saúde da Família

| CLASSIFICAÇÃO | Nº INSC. | NOME DO CANDIDATO       | PONTUAÇÃO<br>OBTIDA |
|---------------|----------|-------------------------|---------------------|
| 1ª            | 257715   | MARIALINA FRARE PETRINI | 6                   |

E para que chegue ao conhecimento de todos e ninguém possa alegar ignorância, foi mandado afixar o presente Edital, bem como, publicado na Imprensa Oficial do Município, de circulação diária, na forma eletrônica, e nos demais endereços eletrônicos atualmente existentes nos órgãos públicos desta Municipalidade, para que produza todos os efeitos legais.

Guariba (SP), 01 de julho de 2.024.

**Celso Antonio Romano**  
Prefeito Municipal

**Rosemeire Gumieri**  
Presidente da Comissão